

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOUSA Nº 033, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta o artigo 1º-C aos Atos das Disposições Transitórias à Lei Orgânica do Município de Sousa e dá outras providências.

Carlos Henrique Abrantes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sousa, no uso das atribuições legais, faço saber a todos, que a Câmara aprovou, e, eu, PROMULGO a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Sousa:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 1º-C aos Atos das Disposições Transitórias à Lei Orgânica do Município de Sousa, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º-C. As eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, para o segundo biênio (2027/2028) da Legislatura 2025/2028, ocorrerão, excepcionalmente, em sessão solene, no dia 1º de janeiro de 2025, às 17 horas, na sede da Câmara, sob a presidência do Vereador mais votado no pleito municipal, ou, do Presidente eleito, conjuntamente ou logo após as eleições para o primeiro biênio, cujas votações serão através do sistema eletrônico de votação da Câmara, assegurado o direito de voto aos candidatos aos cargos na mesa Diretora, procedendo-se, as duas eleições, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sousa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal,
em 16 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ABRANTES
Presidente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

RESOLUÇÃO



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Acrescenta o artigo 258-B às Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

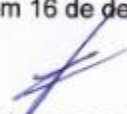
Carlos Henrique Abrantes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sousa, no uso das atribuições legais, faço saber a todos, que a Câmara aprovou, e, eu, sanciono o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 258-B às Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 258-B. As eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, para o segundo biênio (2027/2028) da Legislatura 2025/2028, ocorrerão, excepcionalmente, em sessão solene, no dia 1º de janeiro de 2025, às 17 horas, na sede da Câmara, sob a presidência do Vereador mais votado no pleito municipal, ou, do presidente eleito, conjuntamente ou logo após as eleições para o primeiro biênio, cujas votações serão através do sistema eletrônico de votação da Câmara, assegurado o direito de voto aos candidatos aos cargos na Mesa Diretora, procedendo-se, as duas eleições, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,
Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2024


CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Presidente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria a Medalha Médico Francisco de Sales Gadelha de Oliveira – Chico Corea e dá outras providências.

Faço saber que o **PLENÁRIO** aprovou, e eu, Carlos Henrique Abrantes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sousa, nos termos do art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a "Medalha Médico Francisco de Sales Gadelha de Oliveira – Chico Corea", a qual tem a finalidade de homenagear ou premiar pessoas físicas ou jurídicas, que se distinguirem por relevantes contribuições prestadas à medicina sousense, em todas as áreas, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. A "Medalha Médico Francisco de Sales Gadelha de Oliveira – Chico Corea" é a mais alta Comenda a ser concedida pela Câmara Municipal de Sousa, para a área médica sousense.

Art. 3º. São requisitos imprescindíveis e cumulativos para a concessão da Medalha:

I – justificativa;

II – currículo do(a) indicado(a) ou histórico da instituição, devidamente assinado de próprio punho pelo(a) indicado(a) ou pelo(a) representante legal, no caso de pessoa jurídica;

III - possuir, no mínimo, (10) dez anos de atividades culturais, em qualquer área ou segmento da medicina;

IV – possuir reputação ilibada, decore público e não responder ou ter condenações em processos administrativos de classe e judiciais, no caso de pessoa física, provadas por certidões da justiça estadual e federal;

V – possuir e comprovar relevantes trabalhos, cujos documentos deverão ser assinados de próprio punho pelo(a) indicado(a) ou pelo(a) representante legal, no caso de pessoa jurídica;

Art. 4º. A "Medalha Médico Francisco de Sales Gadelha de Oliveira – Chico Corea" será objeto de Projeto de Decreto Legislativo, a ser aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Sousa, em discussão única.

Parágrafo Único. O Projeto de Decreto Legislativo não poderá ser apresentado de forma verbal pelo Vereador, em sessão da Câmara, ou apresentado à Secretaria Executiva da Câmara ou, ainda, distribuído à Comissão Competente, se não estiver devidamente acompanhado dos documentos exigidos no Artigo 3º desta Resolução.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

Art. 5º. O(a) homenageado(a) terá o prazo de (02) dois anos, a contar do término do prazo previsto no § 1º deste artigo, para receber a "Medalha Médico Francisco de Sales Gadelha de Oliveira – Chico Corea", cujo prazo será decadencial, ou seja, escoado o prazo sem o recebimento da Medalha pelo homenageado, em Sessão Solene, a mesma será considerada automaticamente revogada para todos os efeitos jurídicos e legais.

§ 1º - Até (30) trinta dias após a publicação do Decreto Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal comunicará ao homenageado e de comum acordo poderá ser designada data para entrega da Medalha, em sessão obrigatoriamente solene;

§ 2º - Em caso de falecimento do homenageado, a "Medalha Médico Francisco de Sales Gadelha de Oliveira – Chico Corea" poderá ser entregue a qualquer dos sucessores, tudo dentro do prazo previsto no caput deste artigo, findo o qual, sem o recebimento da Medalha por qualquer dos sucessores do homenageado, em Sessão Solene, a mesma será considerada automaticamente revogada para todos os efeitos jurídicos e legais.

Art. 6º. Esta Resolução somente poderá ser alterada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Câmara Municipal de Sousa, pelo voto de (2/3) dois terços de seus membros.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
em 16 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Vereador

Resolução originária do Projeto de Resolução nº 005/2024, de autoria do Vereador, Novinho de Carlião



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 721/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 20.474.613/0001-78

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.

O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 14/12/2024. Assim, o novo prazo inicia em 14/12/2024 até 14/12/2025. Os valores mensais/unitários permanecem inalterados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 457/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: MANOEL LOUREIRO DA SILVA JÚNIOR ME, CNPJ Nº 02.437.370/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na manutenção corretiva/preventiva do sistema integrado de rádio VHF e UHF do SAMU, e da Urgência 192 (link e configurações dos rack de gravações de ramais de rádios de comunicações), como também o sistema integrado de rádio e equipamento da STTRANS, suprimindo a necessidade do município de Sousa PB.

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **até 31/03/2025**, a contar de 1º de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II & 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 597/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: EVELYNE SEVI ABRANTES MARQUES,

OBJETO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (tres) meses**, a contar da data de encerramento do contrato anterior, que seja 31/12/2024. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03/2025. Permanece o valor mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 591/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: JOÃO FAGNER TOMAZ DOS SANTOS, CPF 110.157.164-07

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **até 31/03/2025**, a contar de 1º/01/2025. O valor permanece do aditivo anterior, qual seja: O valor do item 11, no contrato original é de **R\$ 2.549,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**, reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), sofrendo um acréscimo de **R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Permanecendo o valor global, pagos mensalmente, do item do contrato em **R\$ 3.186,25 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 599/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CARLOS JARDEL COSTA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 067.560.724-80, RG Nº 3650292 SSP/PB

OBJETO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (tres) meses**, a contar da data de encerramento do contrato anterior, que seja 31/12/2024. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03/2025. Permanece o valor mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 596/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO ARAÚJO DE SÁ FILHO, inscrito no CPF sob o nº 098.689.754-09, RG Nº 3774031 SSDSPB residente e domiciliado na Rua: BASÍLIO SILVA, 78, ESTAÇÃO, SOUSA PB

OBJETO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (três) meses**, a contar da data de encerramento do aditivo anterior. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03/2025. O valor do item no contrato original é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), sofrendo um



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

acréscimo já aditivado de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais). Ficando o valor global, pagos mensalmente, do item do contrato em **R\$ 3.125,00** (Três mil, cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, e Art. 65 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 595/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: FRANCISCO ARISON PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 043.653.034-14, RG N° 1608536 SSDS/PB residente e domiciliado no SÍTIO CATOLÉ DA PIEDADE, ZONA RURAL, na cidade de, Sousa PB

OBJETO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (tres) meses**, a contar da data de encerramento do contrato anterior, referente ao. Item: 06. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03/2025. Permanece o valor mensal ajustado anteriormente. O valor total deverá ser calculado, o valor mensal, por 12 (doze) meses de vigência do presente termo aditivo, permanecendo o valor global, pagos mensalmente, do item do contrato em **R\$ 3.185,25** (Três mil, cento e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos) conforme aditivo anterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, e Art. 65 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 593/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: GERALDA DANIEL DE SOUSA

OBJETO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (tres) meses**, a contar da data de encerramento do aditivo anterior. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03/2025. O valor dos itens no contrato original é de:

Item 09 – R\$ 2.500,00, acréscimo de 25%, de R\$ 625,00, passando o item a ser de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais). Permanecendo este valor anteriormente aditivado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, e Art. 65 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1205 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº 592/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ITALO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 123.351.474-12, RG Nº 003683241 SESPDS/RN residente e domiciliado na Rua: Mestre Júlio Sarmento, 143, Bancários, na cidade de, Sousa PB

OBJETO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (três) meses**, a contar da data de encerramento do aditivo anterior. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03//2025. Permanece o valor mensal reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) anteriormente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 230/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ELIZABETE MARQUES DINIZ, CPF 518.424.674-68

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **até 31/03/2025**, a contar de 1º/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 254/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ESTRELA PNEUS E ACESSORIOS LTDA CPF Nº 48.651.495/0001-45

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 06(sesi) meses, a contar da data de encerramento do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional